



# **Anexo 7 – Eventos para Desembolso de Aporte de Recursos e Contraprestação**

## 1 INTRODUÇÃO

De acordo com a Lei Federal n.º 11.079/2004, alterada pela Lei Federal n.º 12.766/2012, foram definidos 12 (doze) eventos para o desembolso de APORTE DE RECURSOS, correspondentes aos investimentos em obras ou aquisição de BENS REVERSÍVEIS, a seguir descritos, associados aos seus percentuais correspondentes de desembolso.

Cada EVENTO DE APORTE será devidamente implantado pela CONCESSIONÁRIA e aprovado pelo CONCEDENTE, por intermédio da CTB ou terceiro por esta contratado, para efeito de comprovação da efetiva conclusão e consequente liberação do respectivo APORTE DE RECURSO.

Para fins de interpretação do presente Anexo, as expressões escritas em caixa alta terão as definições previstas na Cláusula 2 do CONTRATO.

## 2 APORTE DE RECURSOS

A seguir serão descritos os EVENTOS DE APORTES:

### 2.1 APORTE DE RECURSOS para a FASE 1

O APORTE DE RECURSOS devido à CONCESSIONÁRIA pelo CONCEDENTE referente aos investimentos em obras ou aquisição de BENS REVERSÍVEIS destinados à execução da FASE 1 será adimplido com recursos do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), que serão atribuídos aos 12 (doze) eventos de aporte descritos a seguir.

O montante a ser aportado em cada EVENTO DE APORTE foi calculado de forma proporcional aos investimentos realizados, na forma da Lei Federal n.º 11.079/2004.

**EVENTO DE APORTE n.º 1** - Contra apresentação de realização dos serviços preliminares ao início das obras, como mobilização e instalação dos canteiros.

**Definição** – Estão compreendidos os serviços de implantação do canteiro de obras, mobilização de equipes e equipamentos, colocação dos tapumes e placas de obras.

**Parcela de Aporte** – 9,50% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 1.

**Prazo para conclusão** – 02 (dois) meses da assinatura do CONTRATO.

**EVENTO DE APORTE n.º 2** - Contra apresentação do Anteprojeto dos Trechos 2 e 3.

**Definição** – Considera a entrega do Anteprojeto dos Trechos 2 e 3 pela CONCESSIONÁRIA e a aprovação, pelo Poder Concedente, contendo, no mínimo, os

seguintes elementos: Levantamento Topográfico; Sondagens; Projeto Geométrico; Projeto de infra e superestrutura ferroviária; Projeto de drenagem; Projeto Arquitetônico das Paradas; Cronograma de execução e descritivo contendo metodologia construtiva.

**Parcela de Aporte** – 8,30% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 1.

**Prazo para conclusão** – 03 (três) meses da assinatura do CONTRATO.

**EVENTO DE APORTE n.º 3** - Implantação física de 1,2 (um vírgula dois) km de via permanente.

**Definição** – Considera-se a implantação física de superestrutura da via permanente, incluindo a conclusão de todas as obras civis inerentes ao trecho implantado, excetuando-se a instalação de trilhos e dormentes.

**Parcela de Aporte** – 14,70% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 1.

**Prazo para conclusão** – 04 (quatro) meses da assinatura do CONTRATO.

**EVENTO DE APORTE n.º 4** - Implantação de uma Subestação.

**Definição** - Considera-se a construção de uma subestação, incluindo os equipamentos, que deverá estar relacionada à energização do trecho referente ao Aporte nº3.

**Parcela de Aporte** – 11,00% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 1.

**Prazo para conclusão** – 05 (cinco) meses da assinatura do CONTRATO.

**EVENTO DE APORTE n.º 5** - Implantação de 1,2 (um vírgula dois) km de Rede Aérea.

**Definição** – Considera-se a implantação da rede aérea no trecho referente ao Aporte nº3.

**Parcela de Aporte** – 3,50% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 1.

**Prazo para conclusão** – 6 (seis) meses da assinatura do CONTRATO.

**EVENTO DE APORTE n.º 6** – Construção de duas Paradas de Passageiros

**Definição** - Considera-se construção de 2 (duas) Paradas de Passageiros situadas no trecho referente ao Aporte nº3, envolvendo a conclusão de todas as obras civis das Paradas de Passageiros.

**Parcela de Aporte** – 2,80% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 1.

**Prazo para conclusão** – 7 (sete) meses da assinatura do CONTRATO.

**EVENTO DE APORTE n.º 7** - Implantação física de 1,2 (um vírgula dois) km de via permanente.

**Definição** - Considera-se a implantação física de superestrutura da via permanente, incluindo a conclusão de todas as obras civis inerentes ao trecho implantado excetuando-se a instalação de trilhos e dormentes.

**Parcela de Aporte** – 14,70% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 1.

**Prazo para conclusão** – 8 (oito) meses da assinatura do CONTRATO.

**EVENTO DE APORTE n.º 8** - Implantação de uma Subestação.

**Definição** – Considera-se a construção de uma subestação, incluindo os equipamentos que deverá estar relacionada à energização do trecho referente aos Aporte nº11.

**Parcela de Aporte** – 11,00% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 1.

**Prazo para conclusão** – 9 (nove) meses da assinatura do CONTRATO.

**EVENTO DE APORTE n.º 9**- Implantação de 1,2 (um vírgula dois) km de Rede Aérea.

**Definição** – Considera-se a implantação da rede aérea no trecho referente ao Aporte nº7.

**Parcela de Aporte** – 3,50% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 1.

**Prazo para conclusão** – 10 (dez) meses da assinatura do CONTRATO.

**EVENTO DE APORTE n.º 10** - Construção de duas Paradas de Passageiros.

**Definição** – Considera-se construção de 2 (duas) Paradas de Passageiros situadas no trecho referente ao Aporte nº7, envolvendo a conclusão de todas as obras civis das Paradas de Passageiros.

**Parcela de Aporte** – 2,80% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 1.

**Prazo para conclusão** – 11 (onze) meses da assinatura do CONTRATO.

**EVENTO DE APORTE n.º 11** - Implantação física de 1,2 (um vírgula dois) km de via permanente.

**Definição** – Considera-se a implantação física de superestrutura da via permanente, incluindo a conclusão de todas as obras civis inerentes ao trecho implantado excetuando-se a instalação de trilhos e dormentes.

**Parcela de Aporte** – 14,70% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 1.

**Prazo para conclusão** – 12 (doze) meses da assinatura do CONTRATO.

**EVENTO DE APORTE n.º 12** - Implantação de 1,2 (um vírgula dois) km de Rede Aérea.

**Definição** – Considera-se a implantação da rede aérea no trecho referente ao Aporte n.º 11.

**Parcela de Aporte** – 3,50% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a FASE 1.

**Prazo para conclusão** – 13 (treze) meses da assinatura do CONTRATO.

### 3 CONTRAPRESTAÇÃO

A seguir serão descritos os MARCOS OPERACIONAIS:

**MARCO OPERACIONAL n.º 1** – Operação completa do trecho entre as PARADAS do Comércio e Baixa do Fiscal, com sistemas elétrico e operacionais e material rodante devidamente comissionados e compatível para transportar a demanda.

**Proporção para pagamento** – 25,0% da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.

**Prazo para início** – 19 (dezenove) meses contados a partir da data de assinatura do CONTRATO.

**MARCO OPERACIONAL n.º 2** – Operação completa do trecho entre as PARADAS do Comércio e São Luís da Paripe, incluindo o Pátio de Manutenção, com sistemas elétrico e operacionais e material rodante devidamente comissionados e compatível para transportar a demanda.

**Proporção para pagamento** – 100,0% da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.

**Prazo para início** – 25 (vinte e cinco) meses contados a partir da data de assinatura do CONTRATO.



#### 4 CRONOGRAMA DE APORTES

APORTE	EVENTO	% DO VALOR DO APORTE TOTAL	VALOR DO APORTE (R\$)	MESES APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
APORTE 1	Serviços Preliminares	9,50%	9.500.000,00	2
APORTE 2	Anteprojeto	8,30%	8.300.000,00	3
APORTE 3	Via Permanente (1,2 Km)	14,70%	14.700.000,00	4
APORTE 4	1 Subestação	11,00%	11.000.000,00	5
APORTE 5	Rede Aérea (1,2 Km)	3,50%	3.500.000,00	6
APORTE 6	Paradas de passageiros (2 paradas)	2,80%	2.800.000,00	7
APORTE 7	Via Permanente (1,2 Km)	14,70%	14.700.000,00	8
APORTE 8	1 Subestação	11,00%	11.000.000,00	9
APORTE 9	Rede Aérea (1,2 Km)	3,50%	3.500.000,00	10
APORTE 10	Paradas de passageiros (2 paradas)	2,80%	2.800.000,00	11
APORTE 11	Via Permanente (1,2 Km)	14,70%	14.700.000,00	12
APORTE 12	Rede Aérea (1,2 Km)	3,50%	3.500.000,00	13